ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Ref.
Edital Pregão Presencial nº 109/2022
Processo Licitatório nº 138/2022

A empresa CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.946.345/0001-60, com sede na Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC, neste ato representada por seu representante legal, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 (utilizado apenas no caso do pregão), em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação encontra amparo legal, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:58:07 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

II – DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação destinado a selecionar as melhores propostas para a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, ALARMES, VÍDEO PORTEIRO E OUTROS EQUIPAMENTOS, QUE DEVEM SER ENTREGUES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** o qual faz parte integrante e indissociável do presente Edital e onde estarão devidamente relacionadas as especificações do objeto e valor máximo.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê no descritivo no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte:

ITEM - CANTINHO DO SABER (ALARME)
SENSOR PASSIVO PIR DETECTOR 18 MTS HIKVISION DS- PDP19-EG2

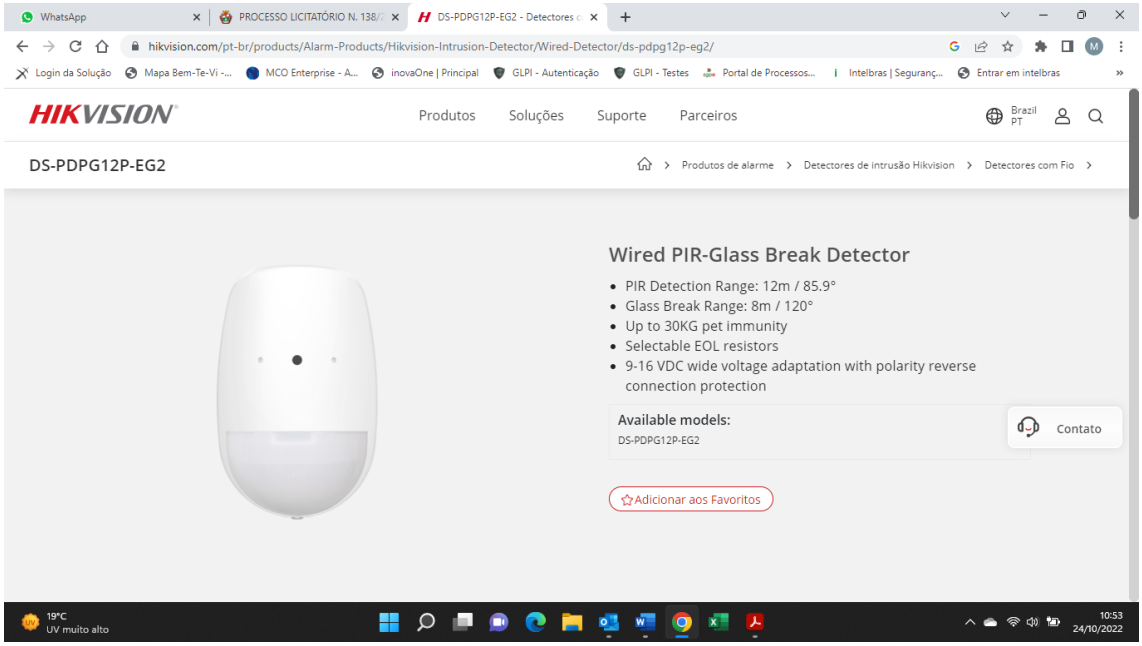

ITEM – CANTINHO DO SABER (ALARME)
INTELBRAS AMT 2118 EG

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:58:33 -03'00'

connectline
soluções inteligentes em segurança

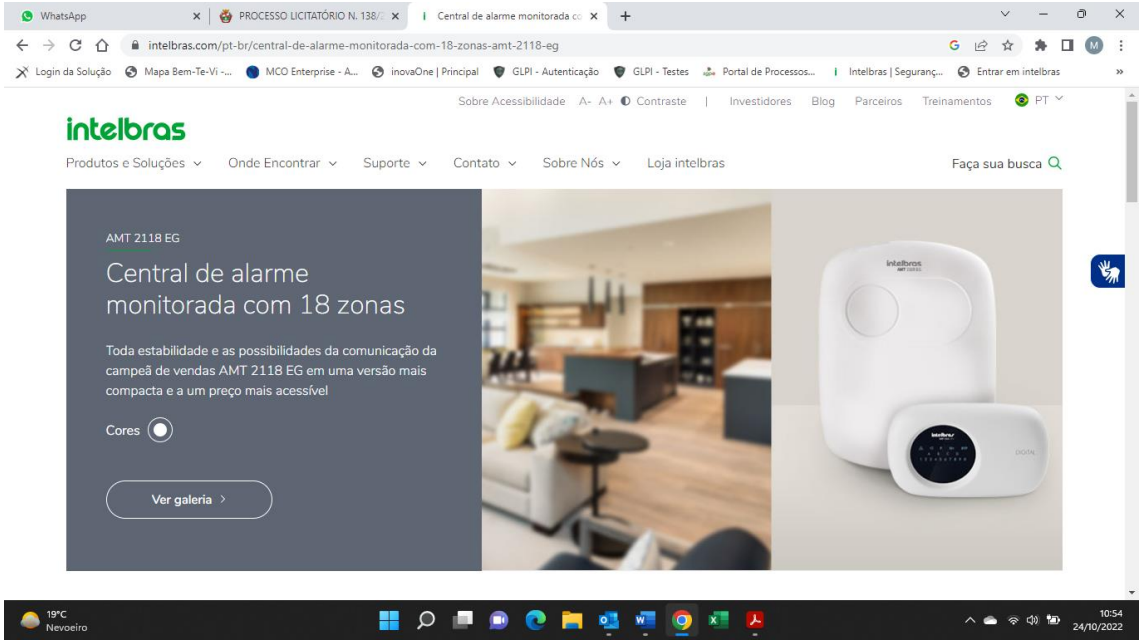

ITEM – CANTINHO DO SABER
SENSOR PASSIVO EXT.MICROONDAS DUPLO PIR SPW700 SULTON

ITEM – CANTINHO DO SABER
FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA 122 OS – INTELBRAS

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:58:51 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

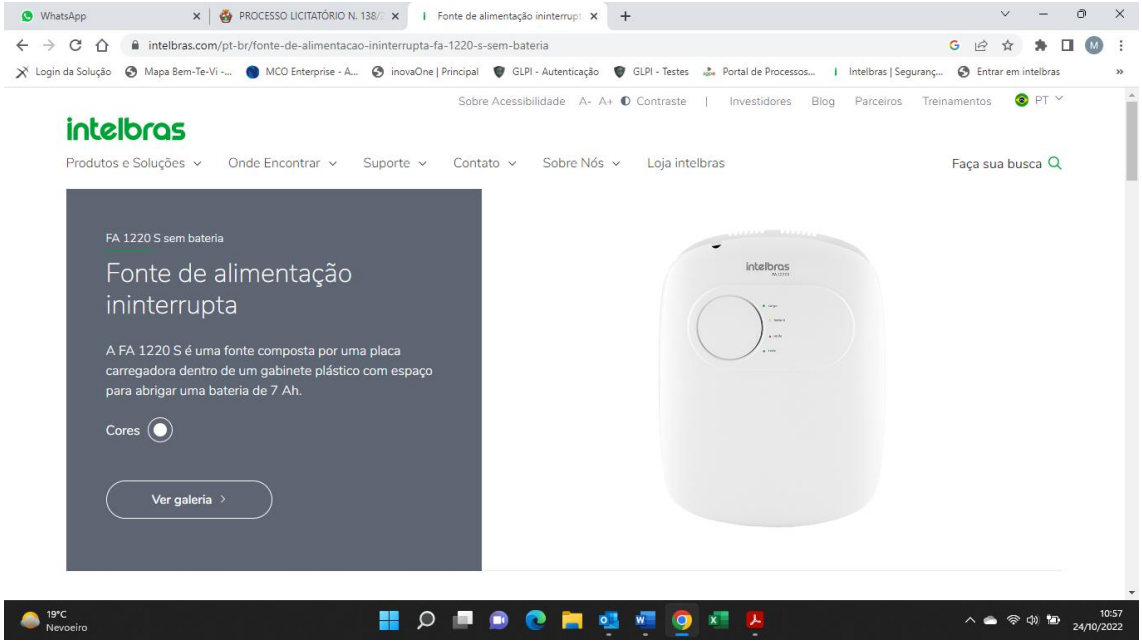

ITEM – CANTINHO DO SABER
CAMERA BULLET FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-B120C-P(2.8MM)

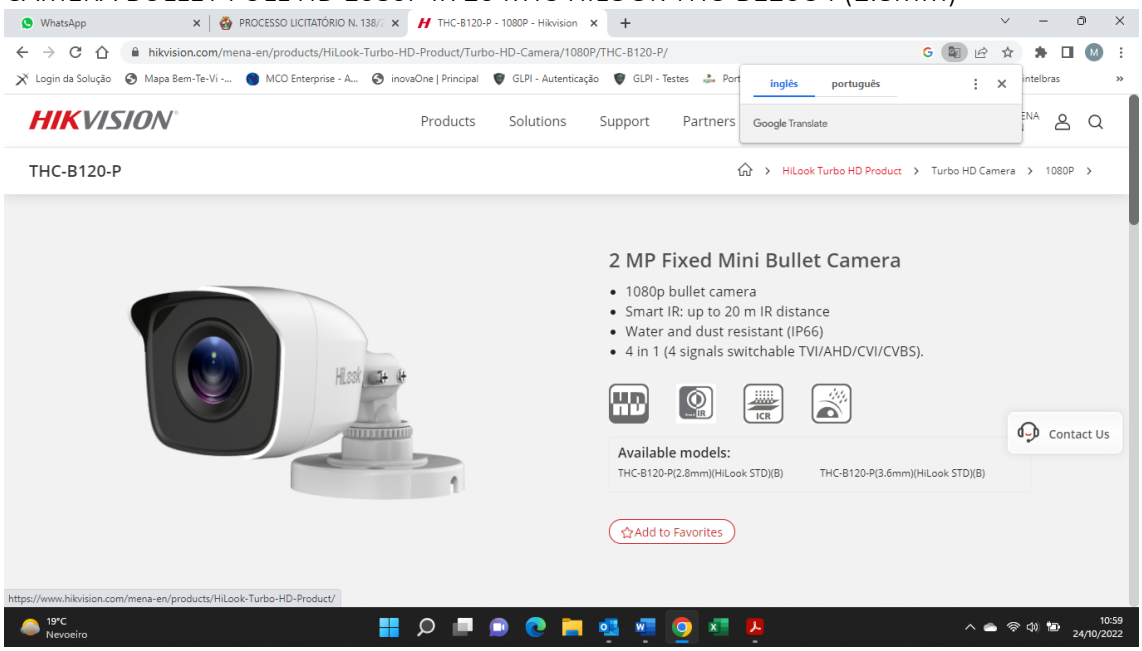

ITEM – CANTINHO DO SABER
CAMERA DOME FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-T120C-P(2.8MM)

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:59:07 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

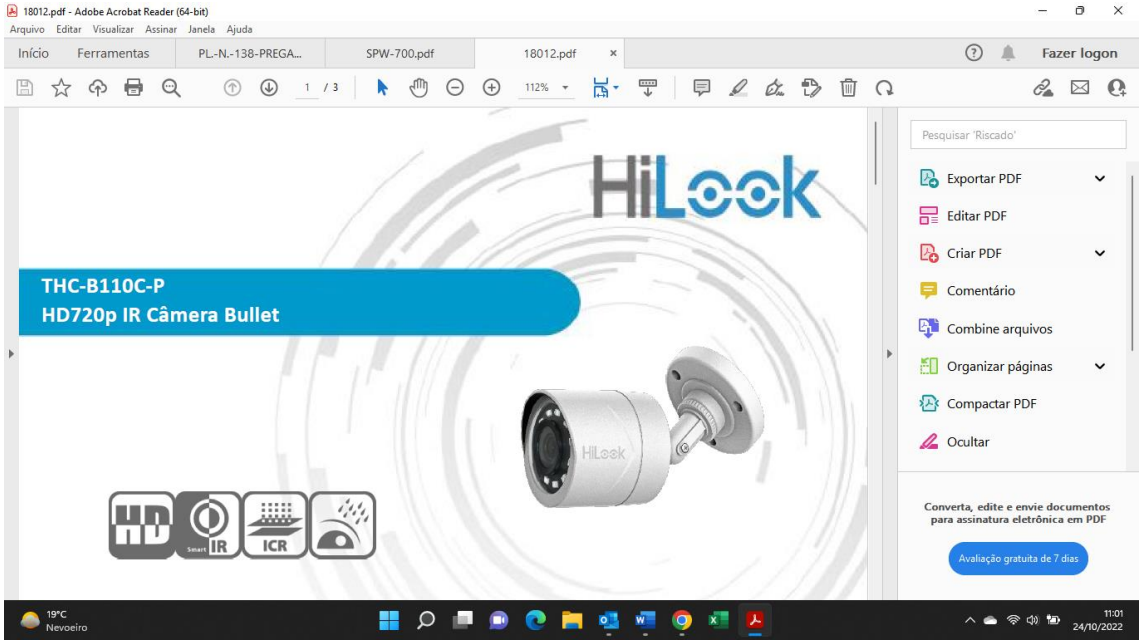

ITEM – CANTINHO DO SABER

HDD WD PURPLE 2 TB PARA SEGURANCA VIGILANCIA DVR WD20PURZ

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:59:23 -03'00'

connectline
soluções inteligentes em segurança

ITEM – CANTINHO DO SABER
GRAVADOR DIG. DE VIDEO IMHDX3016 INTELBRAS

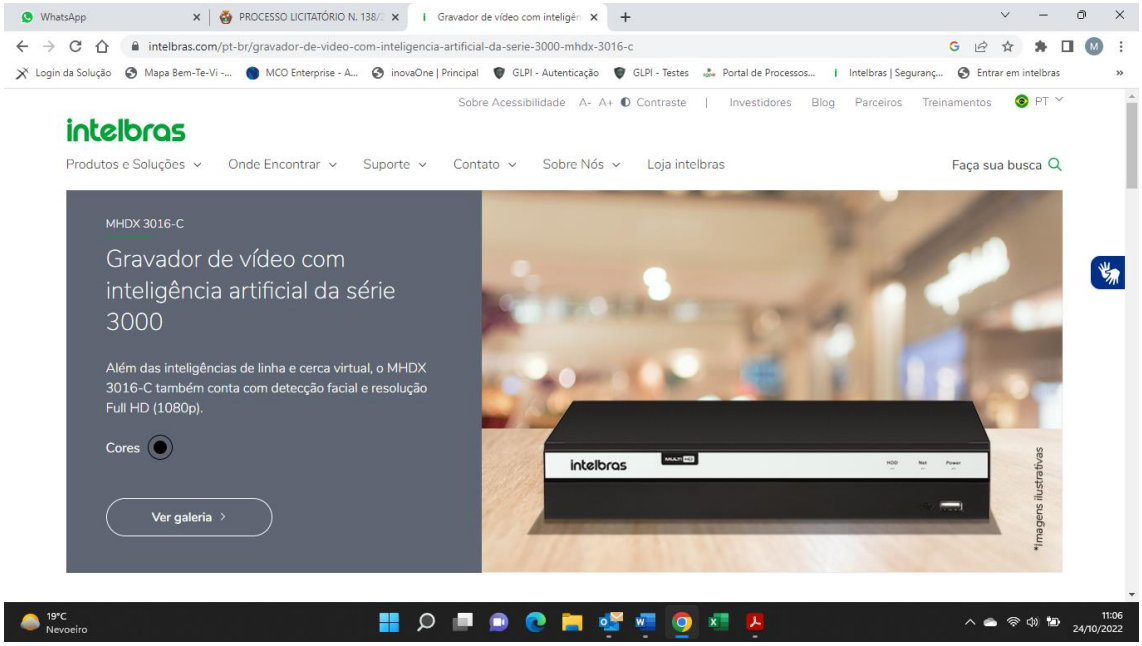

ITEM – GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
CAMERA BULLET FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-B120C-P(2.8MM)

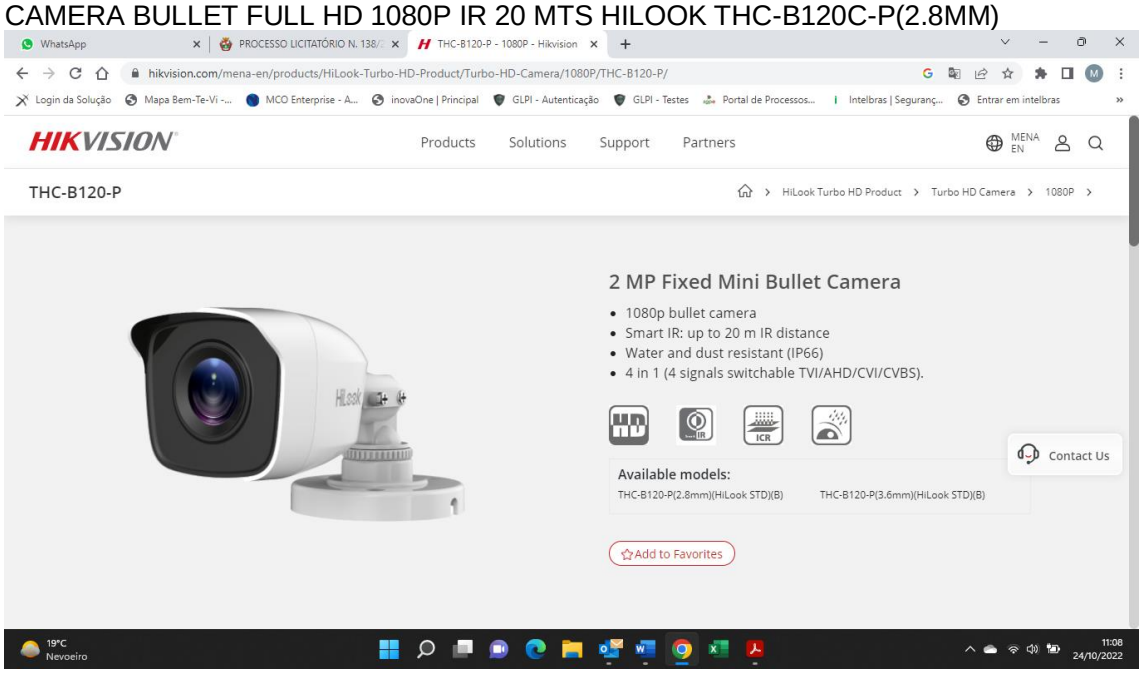

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:59:41 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

ITEM 10 - GINÁSIO DE ESPORTES

GRAVADOR DIG. DE VIDEO IMHDX3016 INTELBRAS

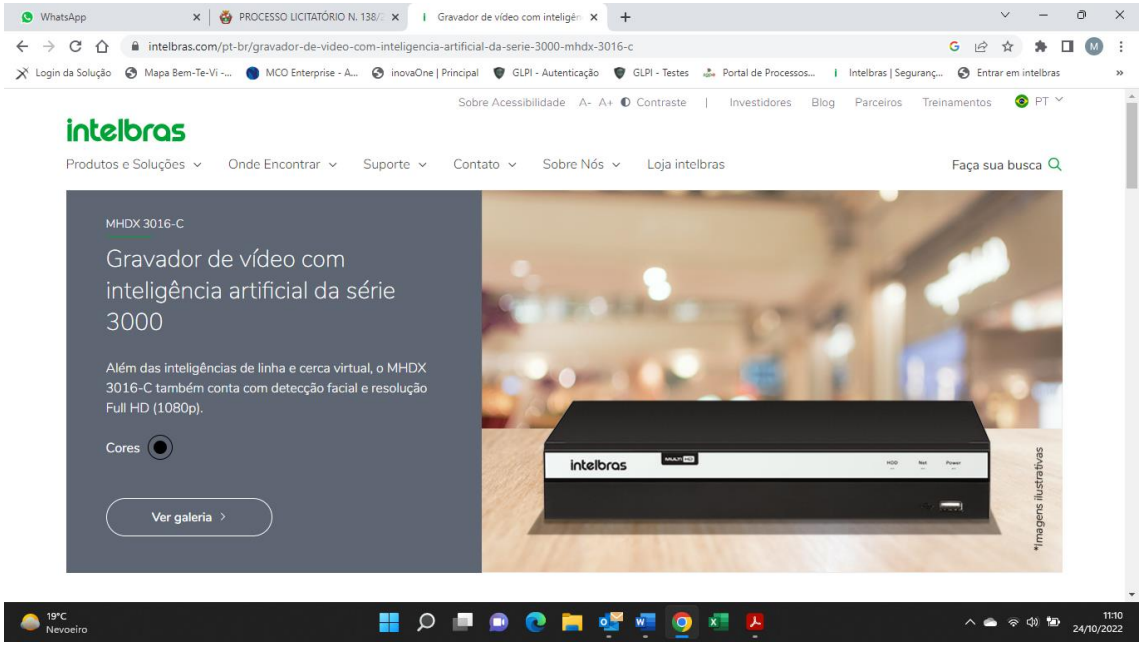

ITEM – GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SENSOR PASSIVO PIR DETECTOR 18 MTS HIKVISION DS- PDP19-EG2

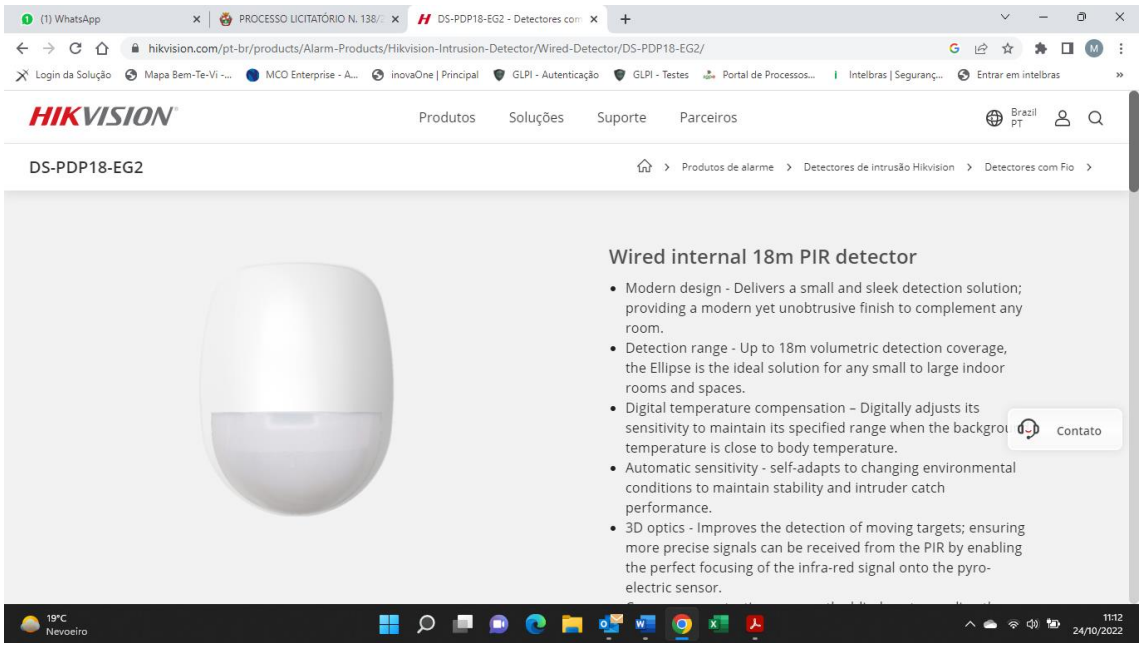

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 11:59:58 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

ITEM – CENTRO DE EVENTOS
SENSOR PASSIVO PIR DETECTOR 18 MTS HIKVISION DS- PDP19-EG2

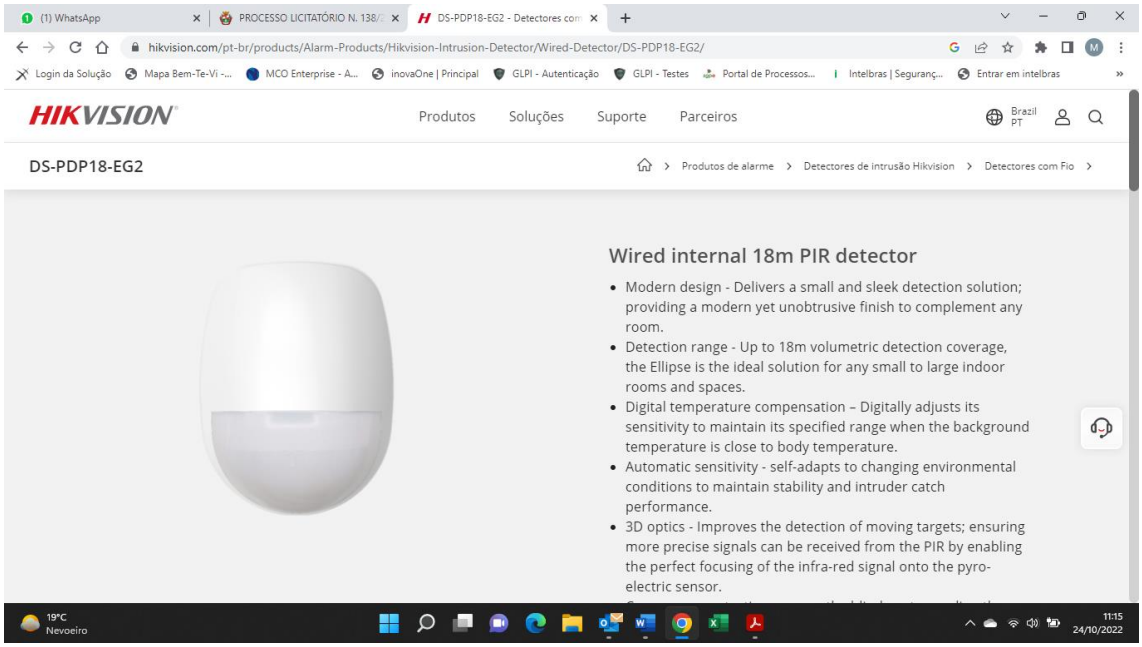

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
CAMERA BULLET FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-B120C-P(2.8MM)

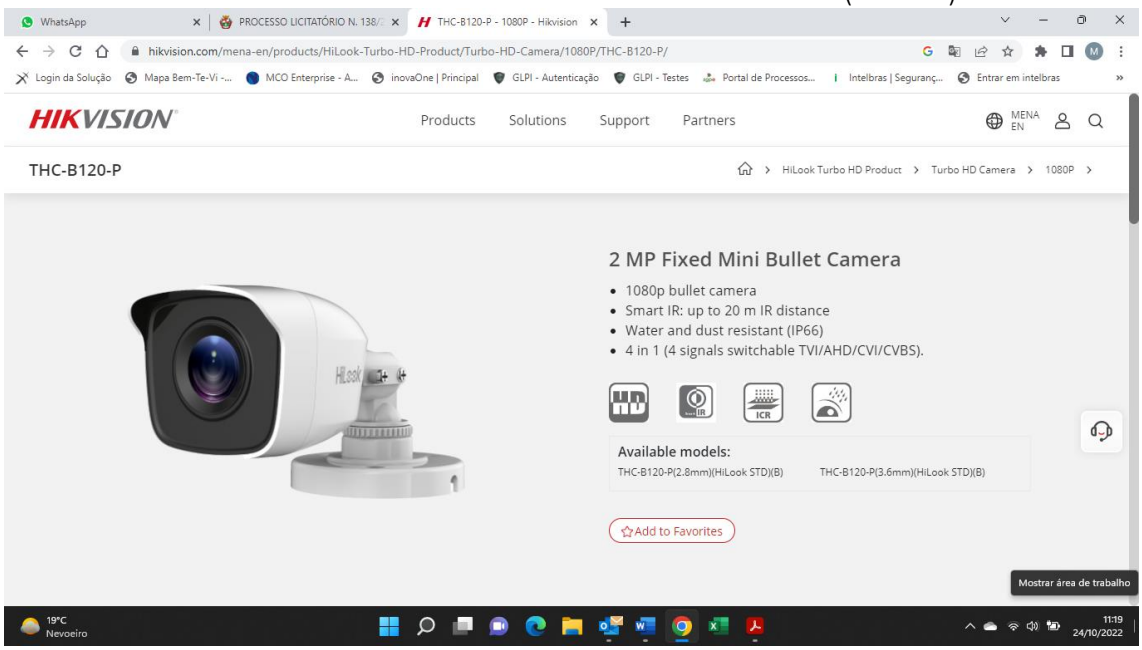

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
CAMERA DOME FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-T120C-P(2.8MM)

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:00:18 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

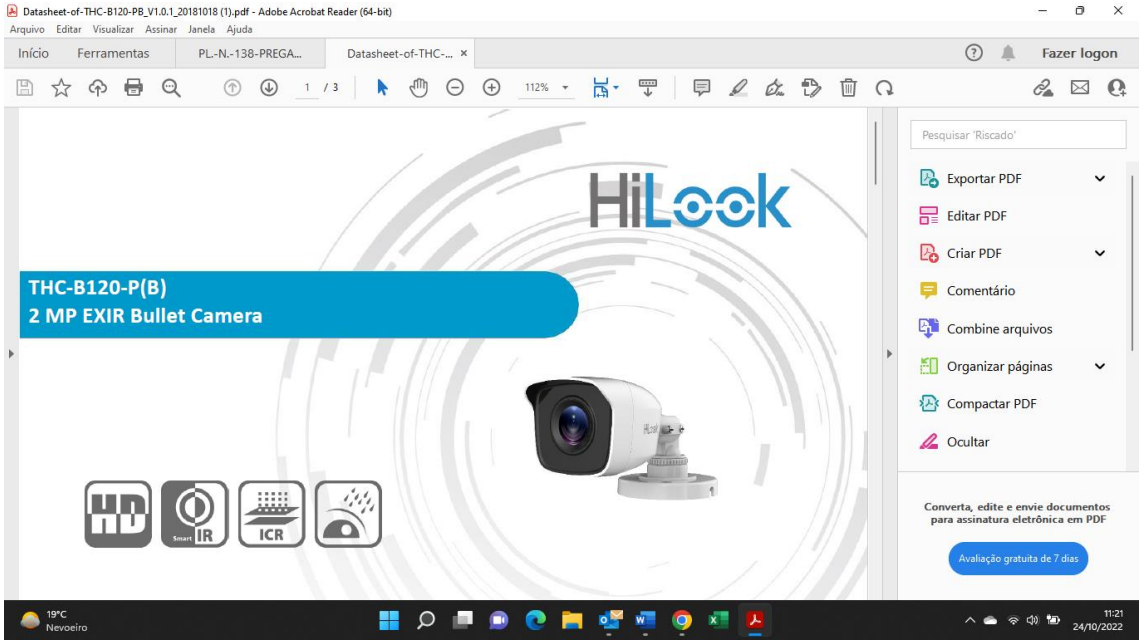

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
GRAVADOR DIG. DE VIDEO MHDX 3108 INTELBRAS

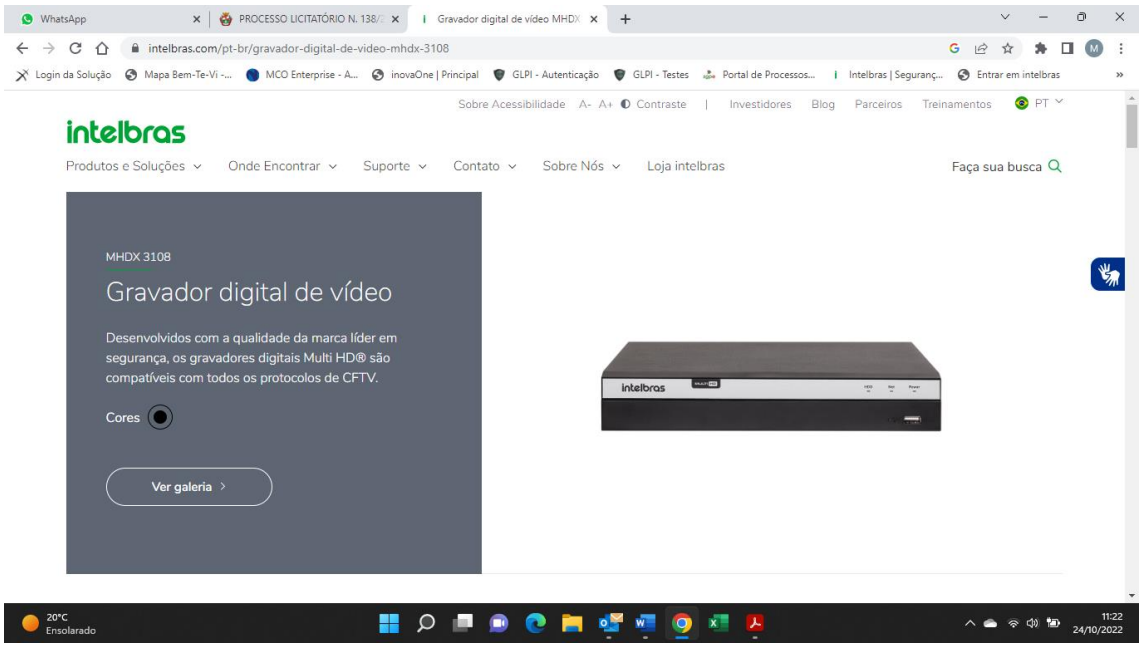

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
CONTROLADOR DE ACESSO SA 211

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:00:40 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

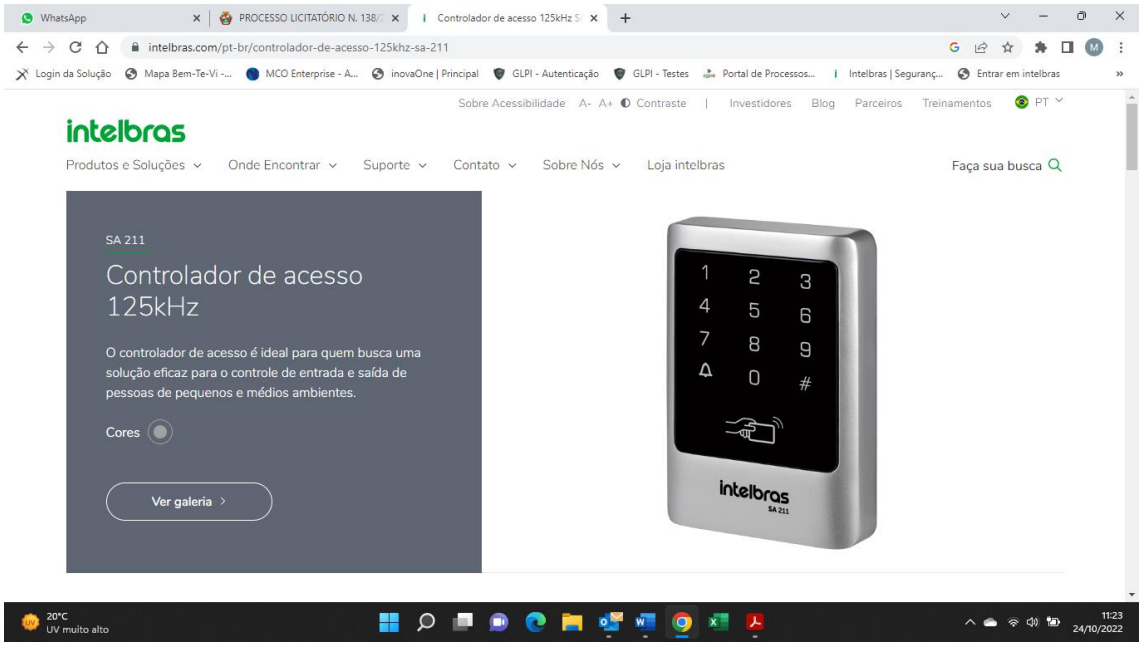

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

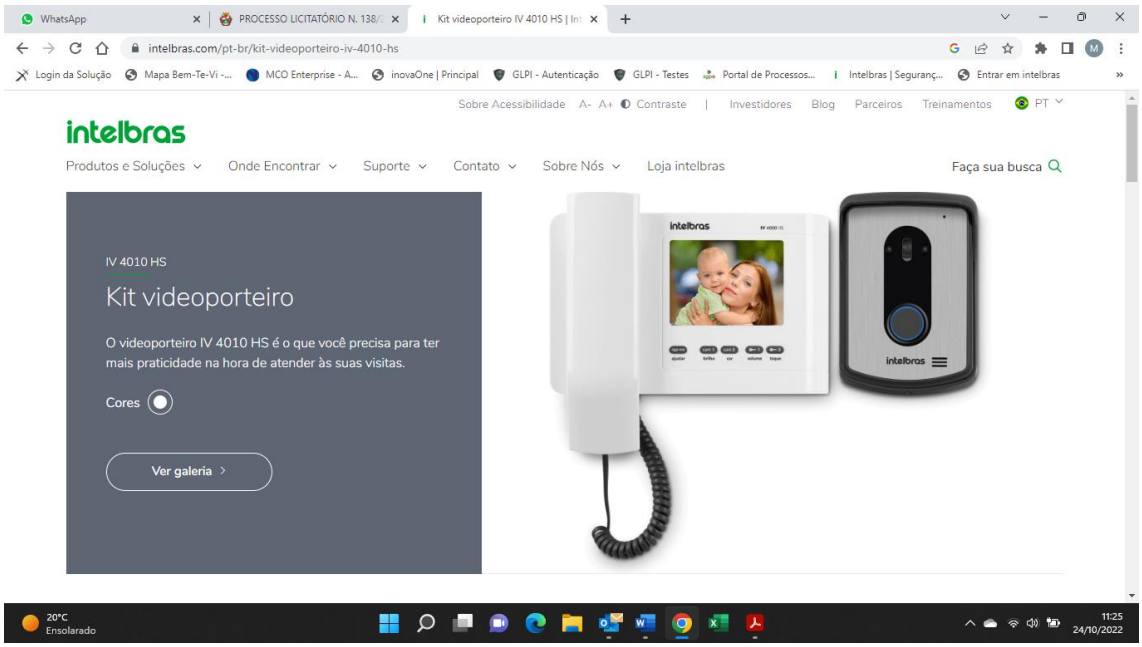

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
SENSOR PASSIVO PIR DETECTOR 18 MTS HIKVISION DS- PDP19-EG2

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:01:00 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

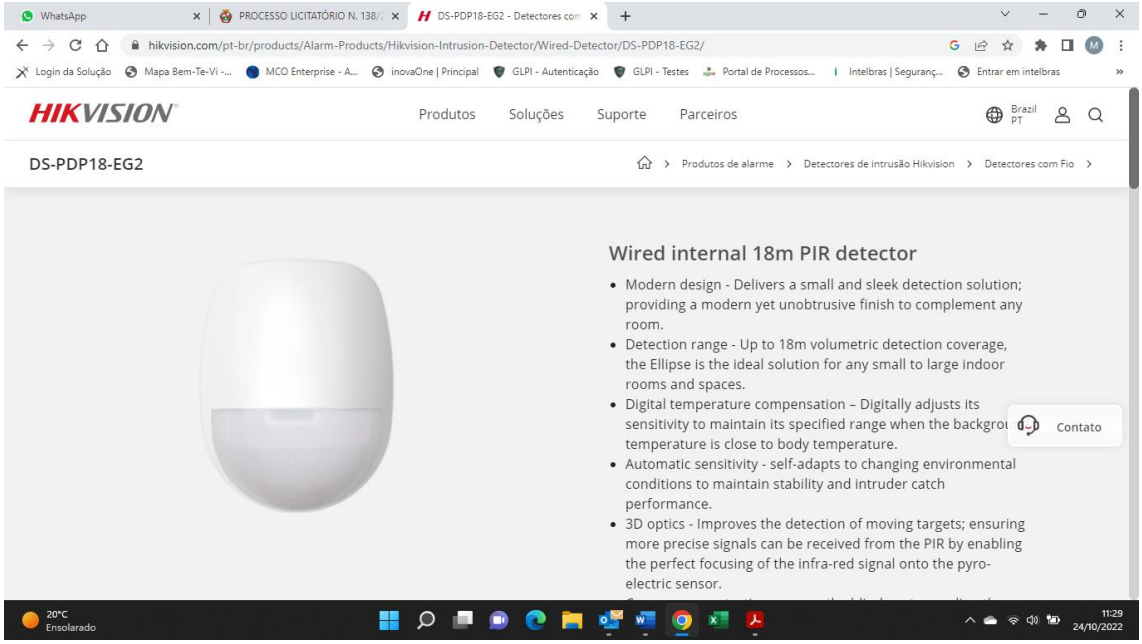

ITEM – CEI TEREZA FERRONATO FÁVERO
CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2118 EG

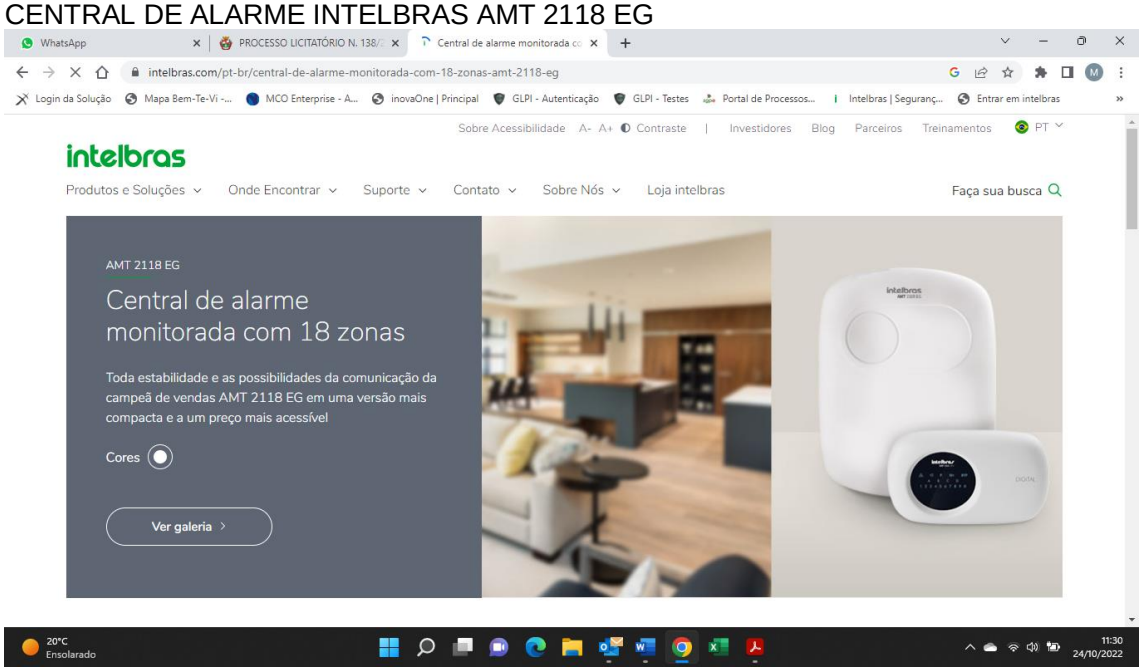

ITEM – CEI PROF HORTÊNCIA RODRIGUES DE ALMEIDA
FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA 122 OS – INTELBRAS

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:01:21 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

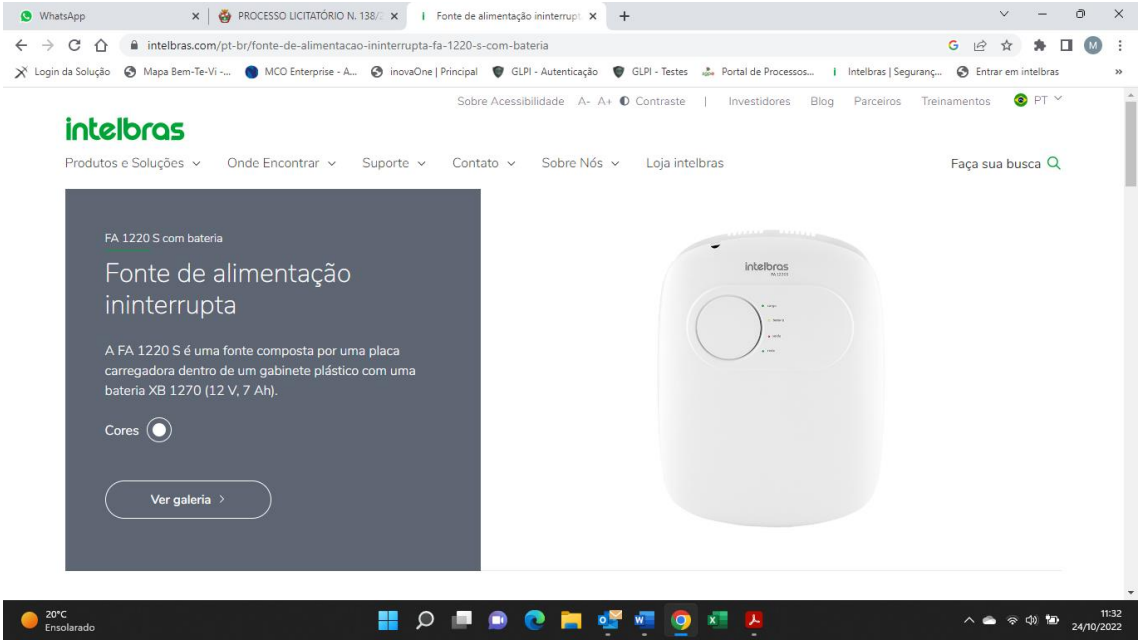

ITEM – CEI PEQUENO CIDADÃO
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

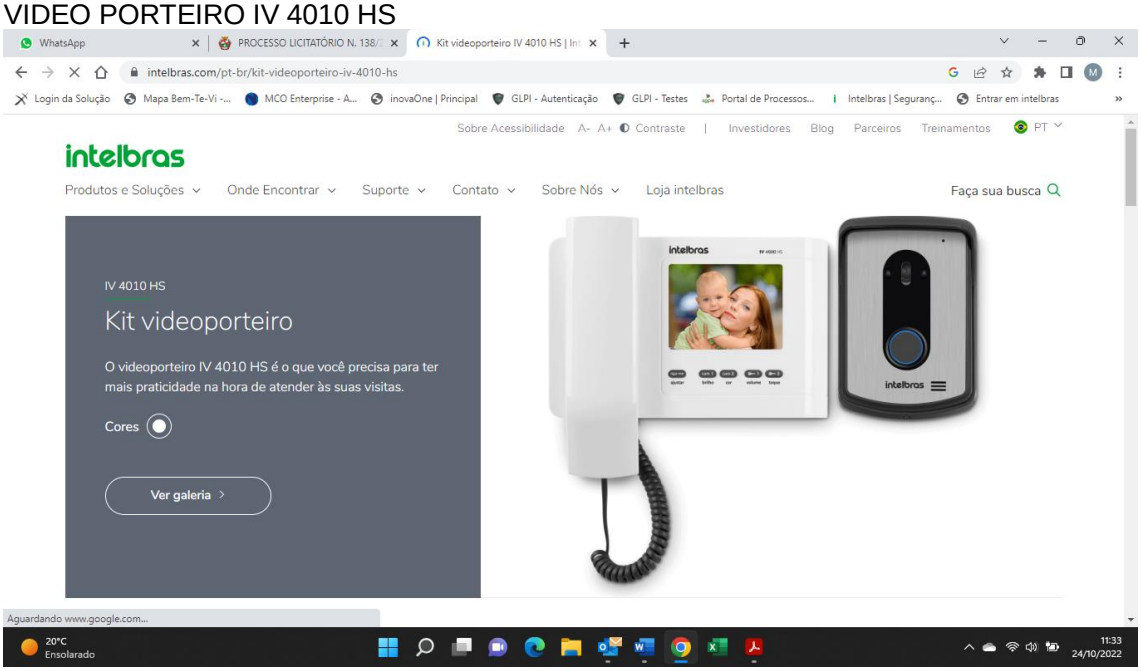

ITEM – CEI PEQUENO CIDADÃO
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:01:44 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

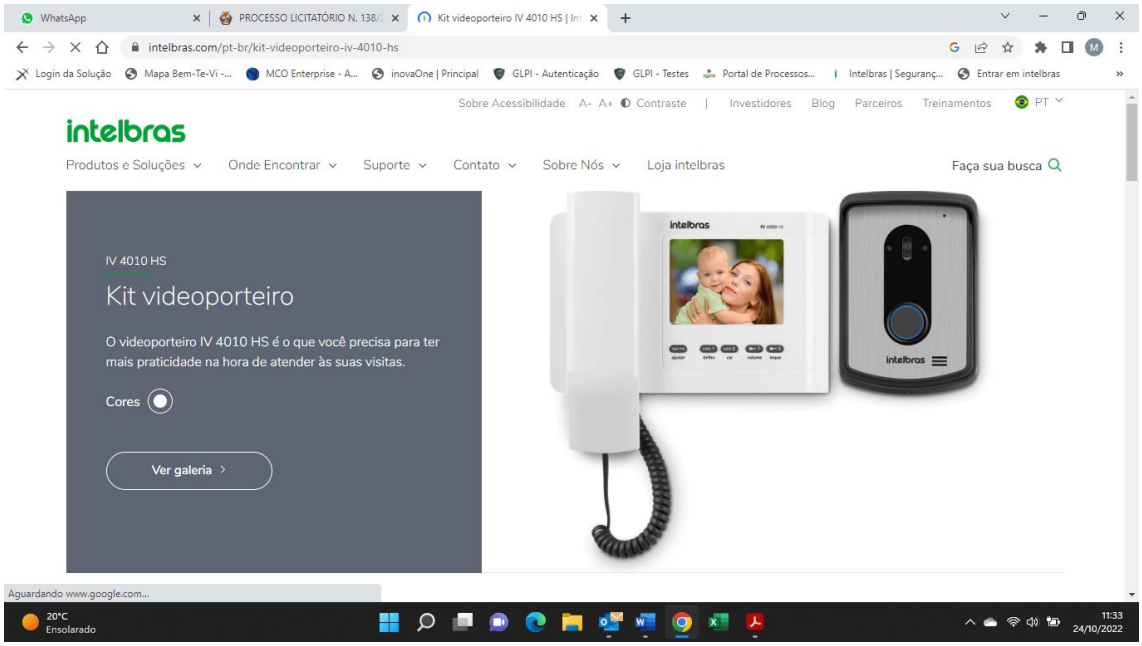

ITEM – CEI PEQUENO CIDADÃO
FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA 122 OS - INTELBRAS

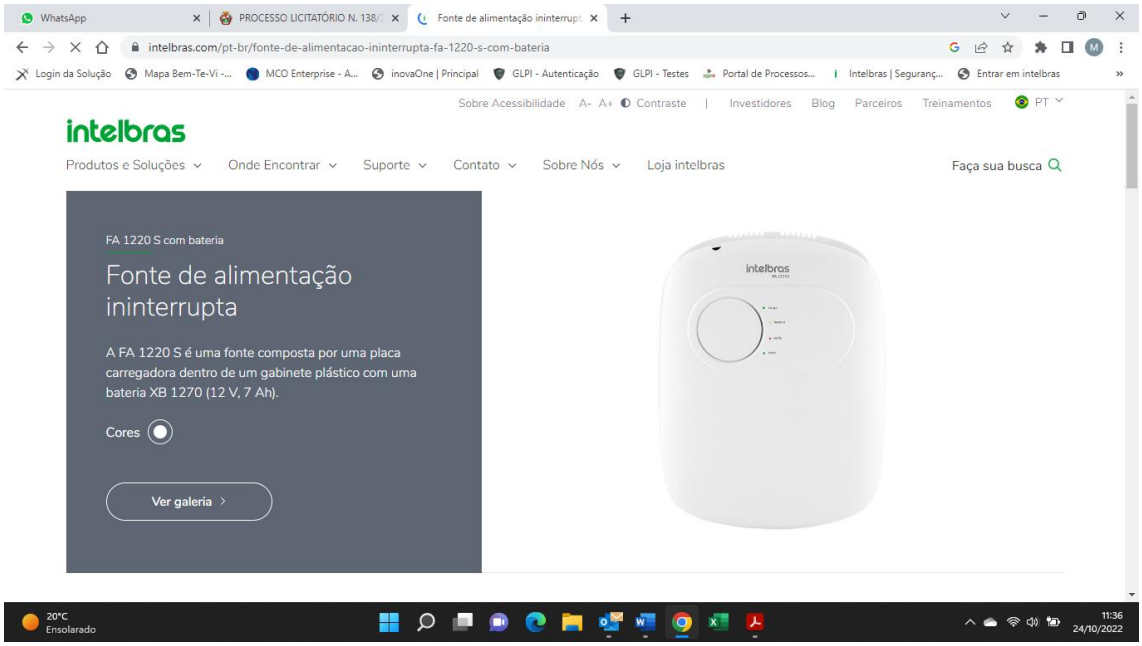

ITEM – CEI PEQUENO CIDADÃO
CONTROLADOR DE ACESSO SA 211

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:02:04 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

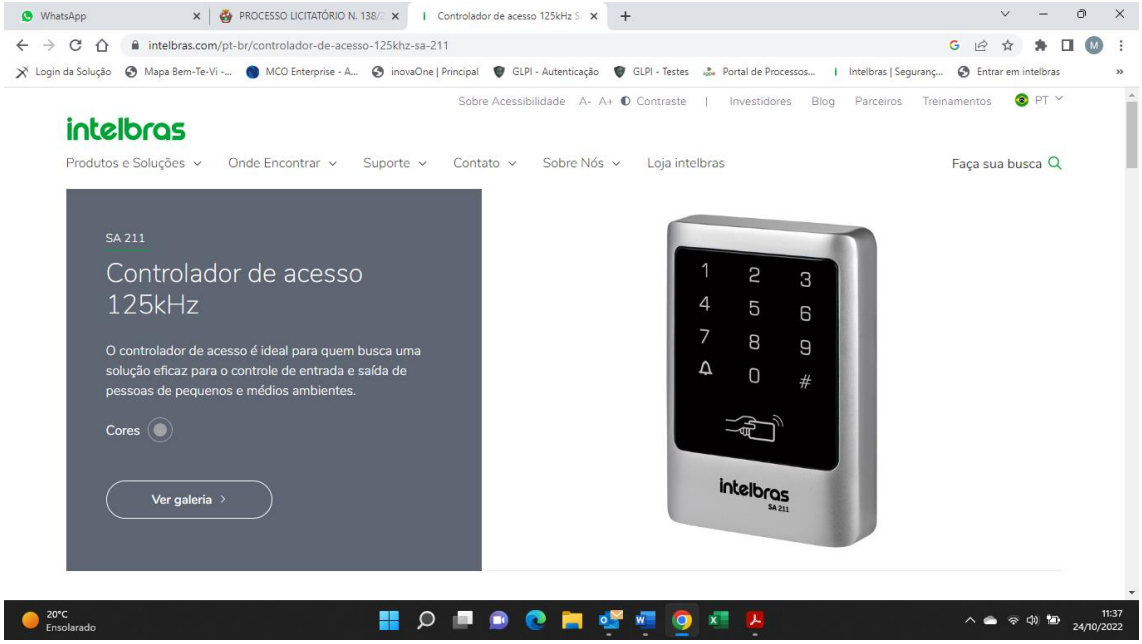

ITEM – TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

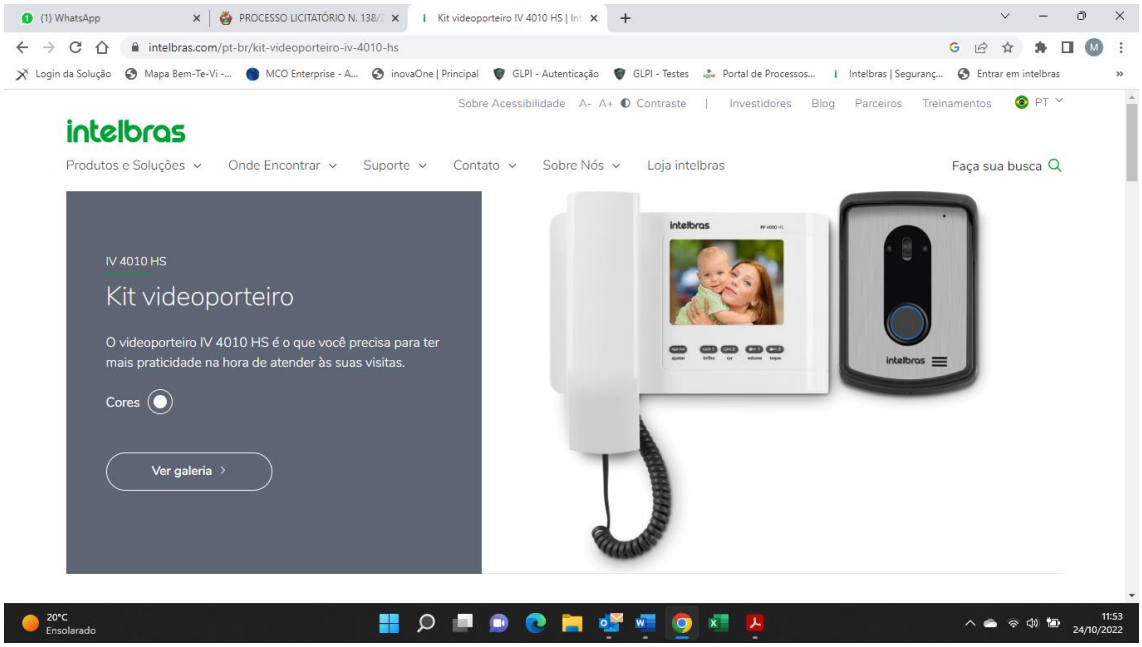

ITEM – TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTROLADOR DE ACESSO SA 211

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:02:28 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

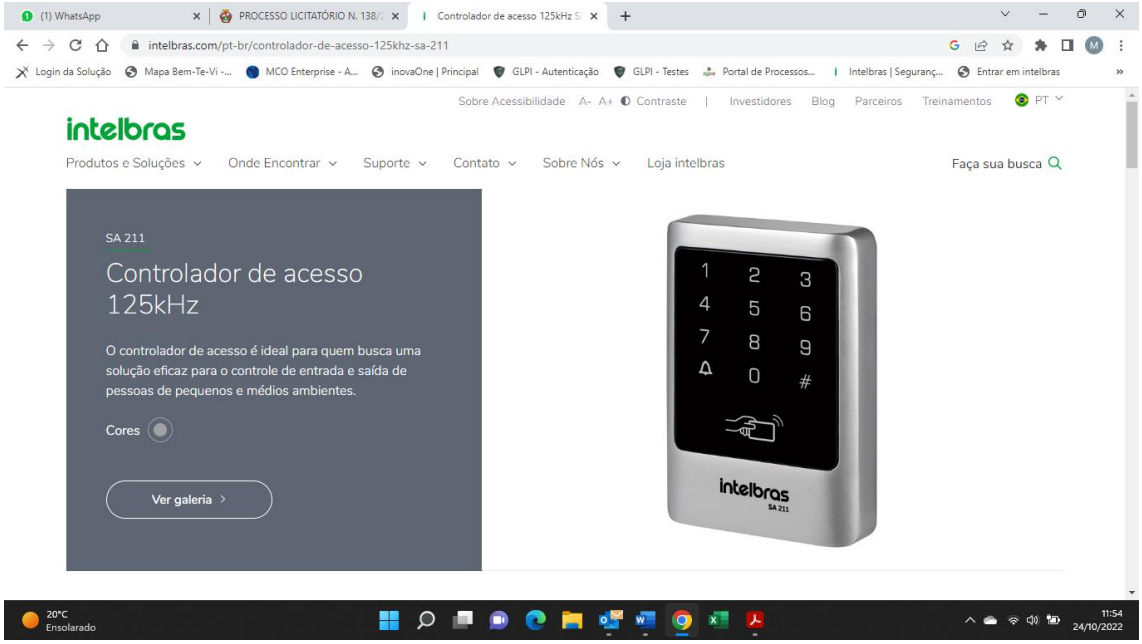

ITEM – EBM ANTÔNIO PAGLIA
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

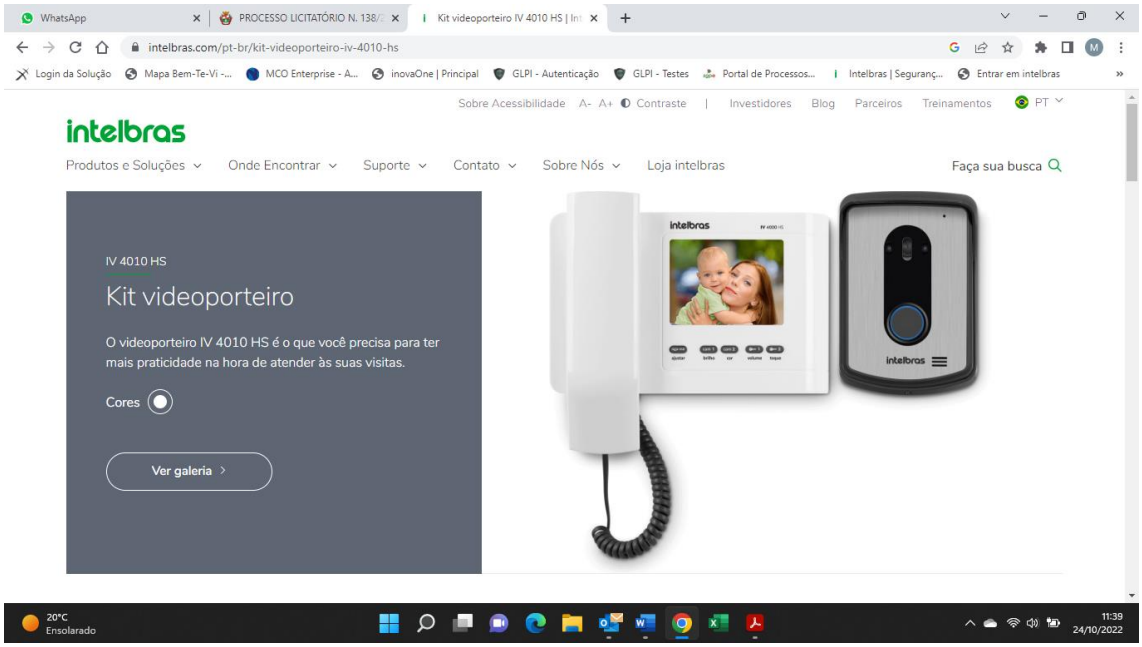

ITEM – EBM ANTÔNIO PAGLIA
CONTROLADOR DE ACESSO SA 211

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:02:56 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

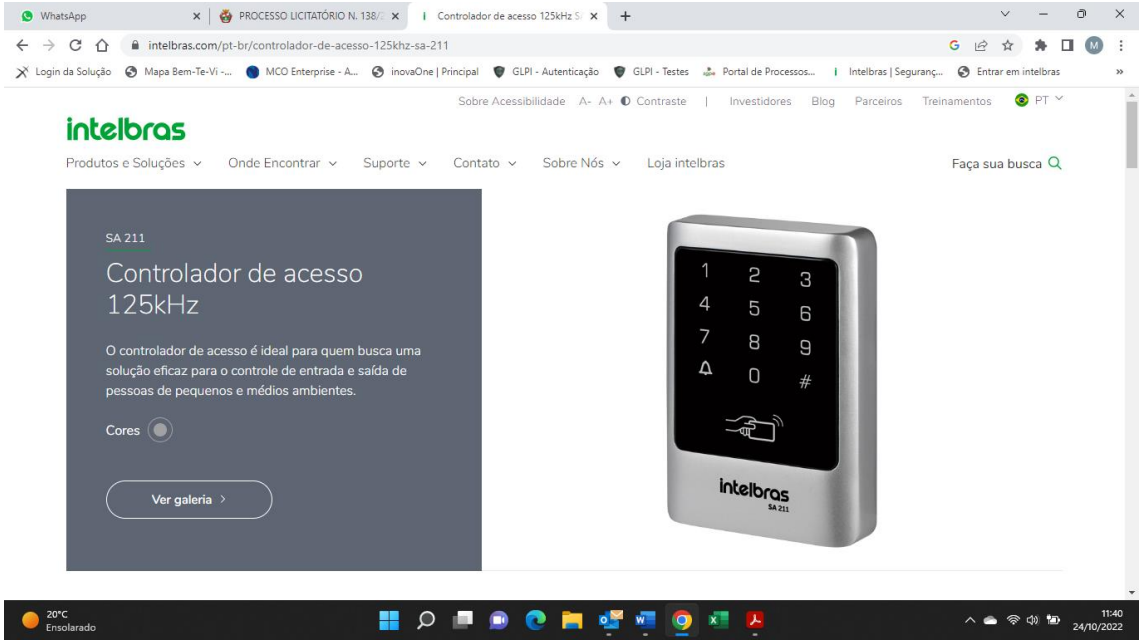

ITEM – EBM ANTÔNIO PAGLIA
FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA 122 OS - INTELBRAS

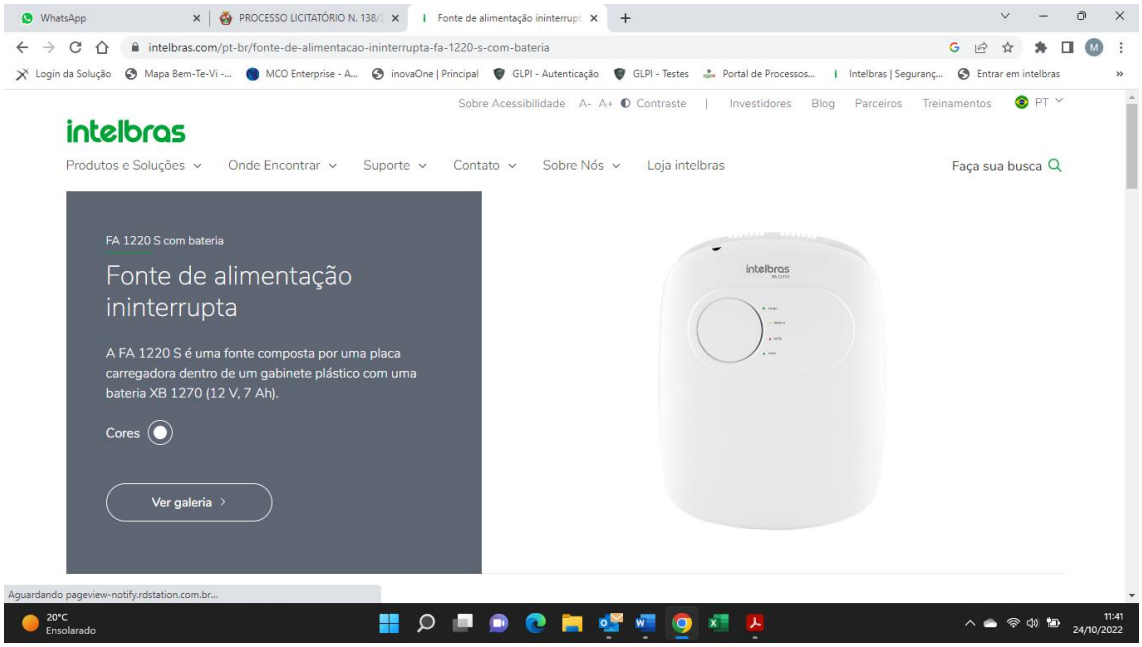

ITEM – CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI
SENSOR PASSIVO PIR DETECTOR 18 MTS HIKVISION DS- PDP19-EG2

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:03:23 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

connectline
soluções inteligentes em segurança

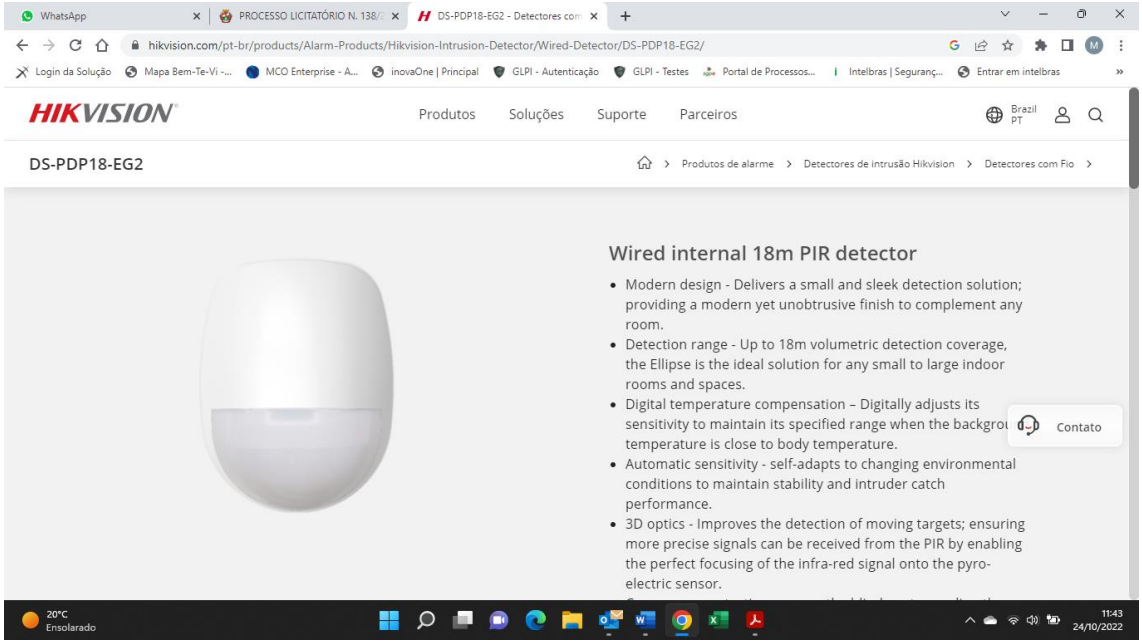

ITEM – CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI
CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2118 EG

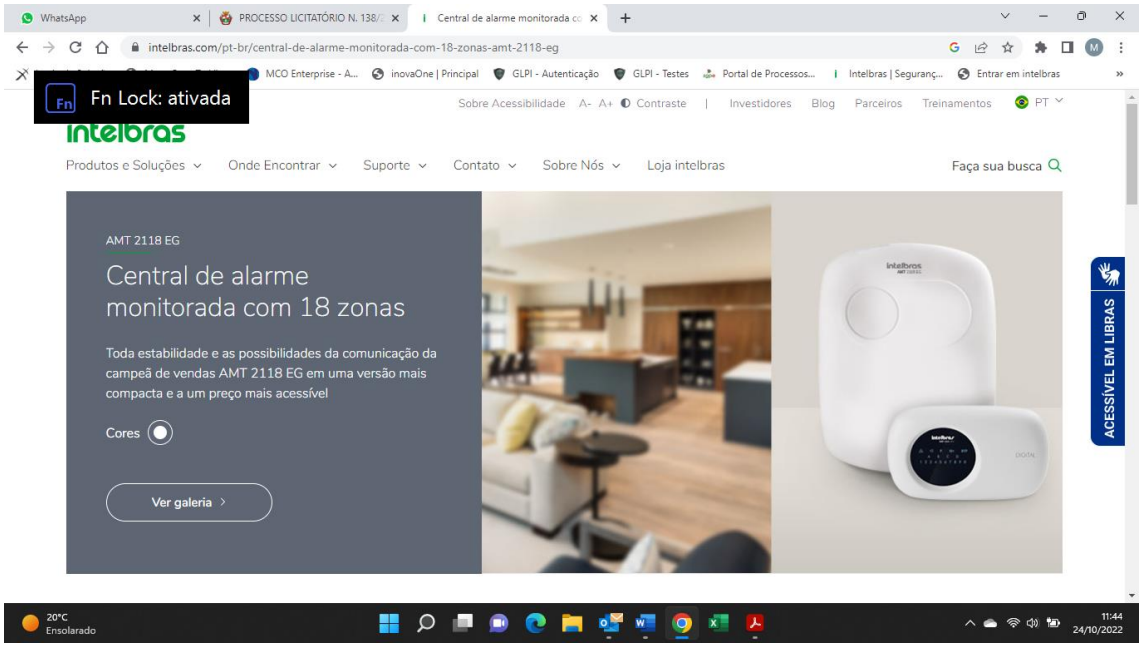

ITEM – CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:04:00 -03'00'

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

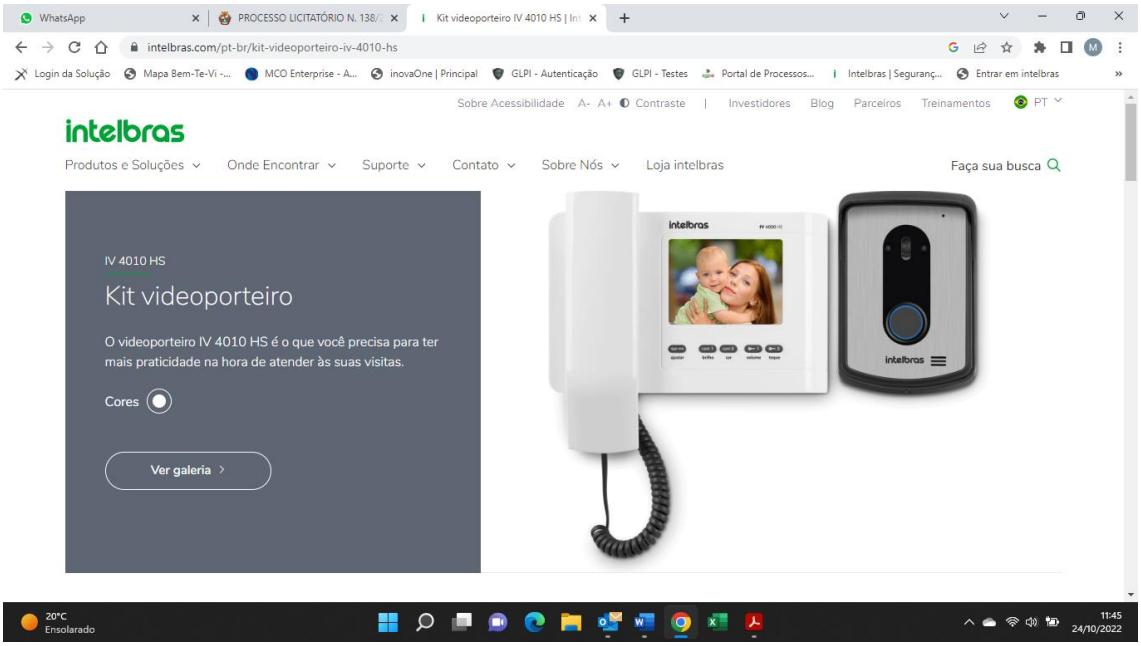

ITEM – CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI
CAMERA BULLET FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-B120C-P(2.8MM)

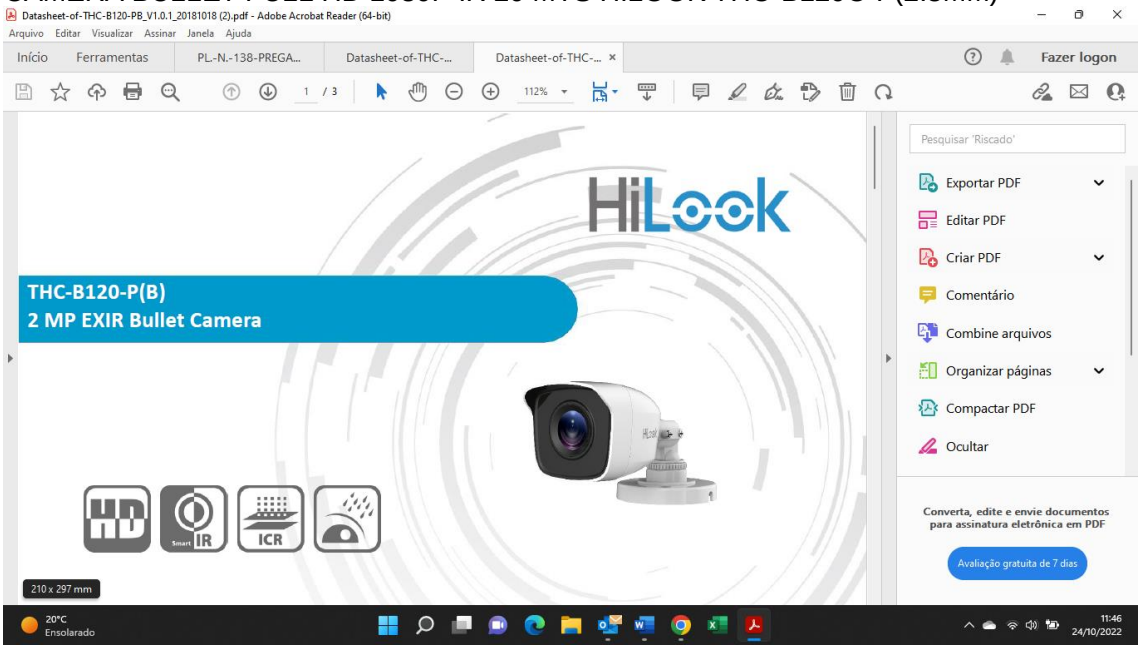

ITEM – CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI
CAMERA DOME FULL HD 1080P IR 20 MTS HILOOK THC-T120C-P(2.8MM)

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050

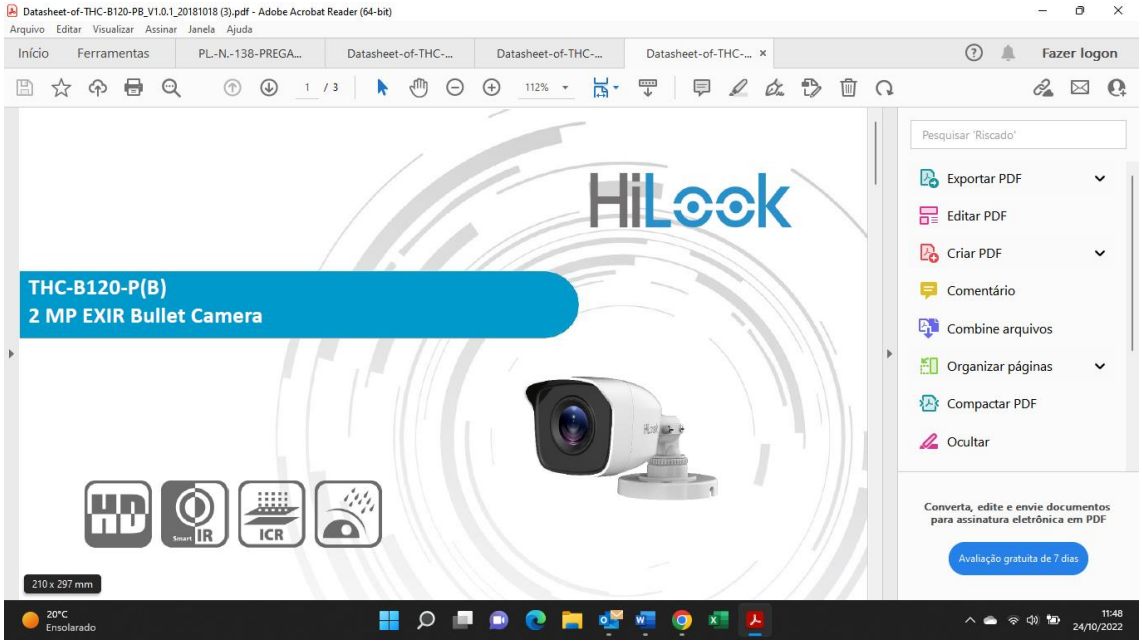

ITEM – CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI
GRAVADOR DIG. DE VIDEO IMHDX3016 INTELBRAS

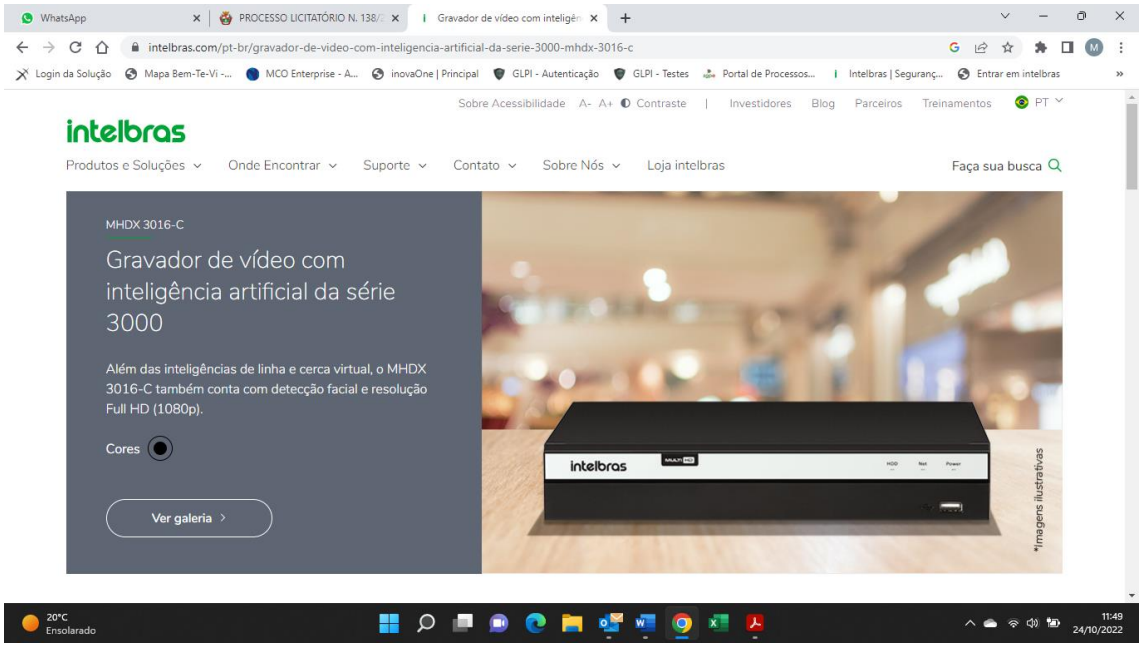

ITEM – CEI HERMINIA SERVEGNINI
VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:04:56 -03'00'

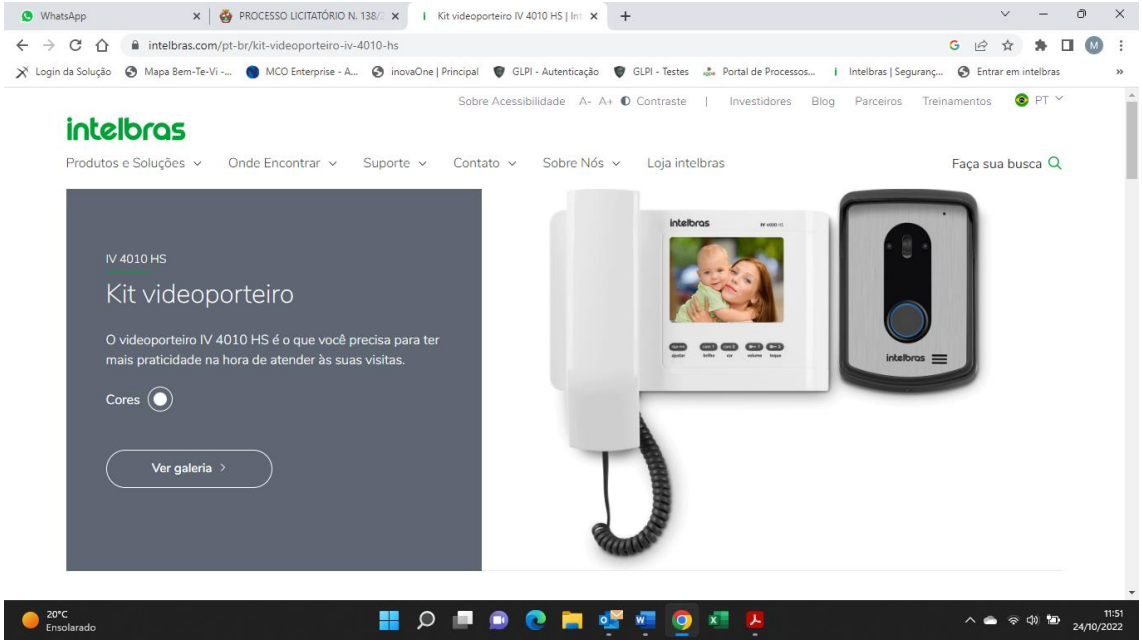

ITEM – CEI HERMINIA SERVEGNINI
FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA 122 OS - INTELBRAS

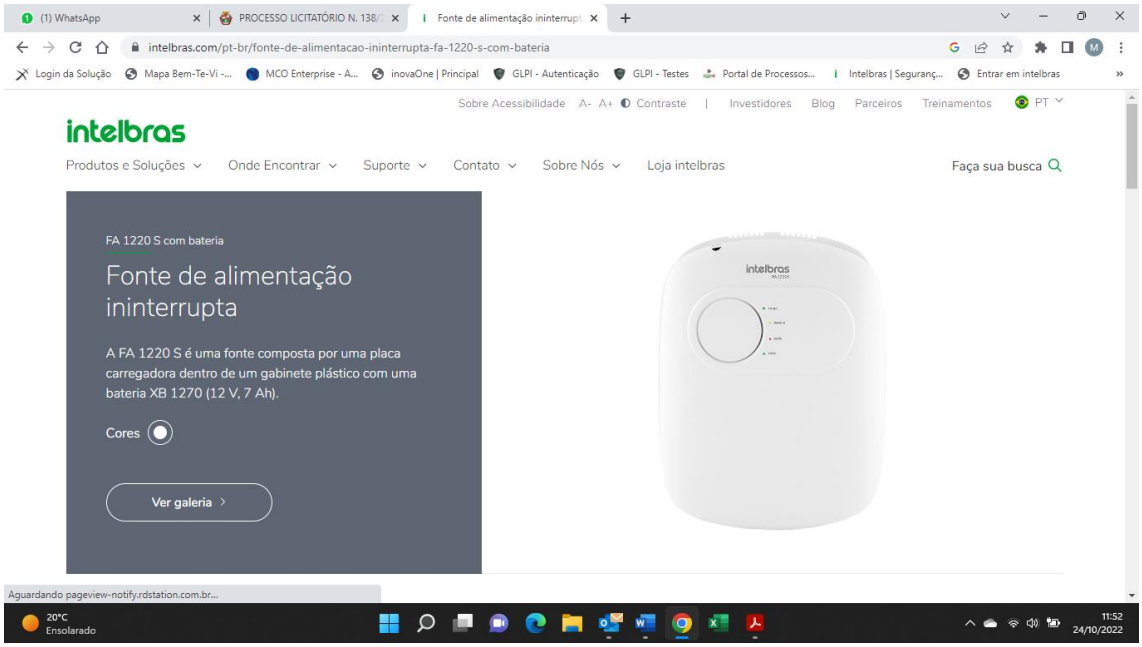

III – DO DIREITO

<u>Fica evidente e flagrante</u> o direcionamento de marca no equipamento licitado, quer seja INTELBRAS, HIKVISION, HILOOK e outro, que viola o princípio da ampla competitividade.

O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Ora, manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:05:23 -03'00'

pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

O artigo § 1o do 3º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 preconiza que:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;(grifo nosso)

Como podemos notar do inc. I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 acima transcrito, a norma é bastante abrangente em seu dispositivo, usando nada mais que sete verbos, no infinitivo e conjugados (admitir, prever, incluir, tolerar, comprometer, restringir e frustrar), para coibir quaisquer atividades que tenham por meta direta ou indireta afetar o caráter competitivo do certame licitatório.

Faz-se ponderar que a disputa apresenta-se como fundamental ao procedimento licitatório, sendo que a ausência de competitividade acarreta a revogação do certame convocatório. Neste sentido, quadra trazer a lume o entendimento cristalizado pelo Superior Tribunal de Justiça, no que concerne ao tema, consoante é extraído do aresto coligido:

> *Ementa: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Administrativo. Licitação. Modalidade de pregão eletrônico. Revogação. Ausência de competitividade. Possibilidade. Devido processo legal. Observância. Recurso desprovido. [...] A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e*

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:05:53 -03'00'

fundamentado". No caso em exame, o Governador do Estado do Paraná revogou o pregão eletrônico, de forma fundamentada e com supedâneo nos referidos dispositivos legais e em parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, entendendo pela ausência de competitividade no certame, na medida em que houve a participação efetiva de apenas uma empresa, o que impossibilitou a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa. A participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame. Isso, porque uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possíveis. 9. "Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008). [...] 11. Recurso ordinário desprovido. (Superior Tribunal de Justiça – Primeira Turma/ RMS 23.360/PR/ Relatora: Ministra Denise Arruda/ Julgado em 17.12.2008).

Neste sentido citamos deliberação do TCU:

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Além de ferir o princípio da competitividade, o direcionamento desta licitação para as marcas acima mencionadas contraria também o princípio da legalidade, uma vez que fere o que determina a Lei 8.666/93 conforme veremos a seguir.

O artigo 7º, § 5 o da Lei 8666/93 determina que:

> Art. 7 o (...)
> § 5 o É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:06:23 -03'00'

Mais adiante e ainda na Lei Nacional de Licitações o artigo 15, § 7 o, inciso I prescreve que:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> [...] § 7 o Nas compras deverão ser observadas, ainda:
> I- a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, caput, assim dispõe:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência".

IV- DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO, CONHECIDA e PROVIDA, para que, ao final, esta Douta Comissão de Licitação faça a alteração no item por nós questionado e seja aceita adotadas medidas saneadoras no sentido de ampliar a condição de outras empresas e outras marcas na condição de similar ao termo de referência, em atenção aos princípios da competitividade e da legalidade.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Marau (RS), 24 de outubro de 2022.

MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915

Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO SPINELLO:76862895915
Dados: 2022.10.24 12:06:55 -03'00'

Marcelo Teófilo Spinello
Representante Legal

CNPJ nº 19.946.345/0001-60
Rua Antônio Schroeder, 17 – São José/SC.
CEP 88.110-400
(48) 3372-7050